

EDITAL Nº 01/2024**CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU****MANDATO 2024-2028**

O Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu, doravante denominado Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, instituído pelo Decreto nº 663, de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações-membro dos três segmentos que compõem o Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, a saber: 1) Usuários de Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>

1. DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1.2 Para fins deste Edital, a Bacia Hidrográfica do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu abrange os seguintes municípios:

Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Carlos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Tigrinhos e Tunápolis.

2. DOS SEGMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS**2.1 USUÁRIOS DE ÁGUA**

2.1.1 O segmento Usuários da Água, com direito a 12 (doze) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e
- h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

2.1.2 Cada Usuário de Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” a “h”.

2.1.3 A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

1. posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
2. o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% (quatro por cento) e superior a 20% (vinte por cento) do total de membros do Comitê;
3. a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” do item 2.1.1;
4. critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
5. outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê.

2.2 POPULAÇÃO DA BACIA

2.2.1 O segmento População da Bacia, com direito a 12 (doze) vagas compreende os seguintes setores:

I- Municípios, com participação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

- a) Poder Executivo municipal; e
- b) Poder Legislativo municipal.

II - Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.2 A representação das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 2.2.1.

2.2.3 Nos termos da Lei nº 9.443, de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro da População da Bacia, setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos e subsetor outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.4 Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, do item 2.2.1.

2.2.5 A representação da População da Bacia no Comitê será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e
- b) os representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê.

2.3 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

2.3.1 O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 06 (seis) vagas e compreende os seguintes setores:

- a) Poder Executivo Federal; e
- b) Poder Executivo Estadual.

2.3.2 A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê.

2.3.3 Nos termos da Lei nº 9.443, de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail asp.antas.2024@gmail.com, **até o dia 05/04/2024**, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 01), disponível em: <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas> ;
- b) documento que comprove a existência da organização-candidata, dentre estes: cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou cópia simples do estatuto e/ou contrato social devidamente registrado;
- c) documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização-candidata (exemplos: documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade; ou cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário - RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.);
- d) comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga, estatuto atualizado em no máximo 2 anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos, cópia de reportagem, declaração da própria entidade, etc);
- e) comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

(CEURH/CNURH), ou da Portaria de Outorga, ou Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos), ou cópia da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento (somente para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga), em algum dos municípios de abrangência deste edital, em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente), para inscrições no segmento Usuários de Água.

3.2 No caso de o representante legal, ou representante indicado na ficha de inscrição, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 04 deste Edital) à Secretaria Executiva do Comitê, por e-mail para asp.antas.2024@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos e respectivos setores e/ou subsetores citados no item 2, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação e/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) ou da Portaria de Outorga apresentado, no caso de organizações do segmento Usuários de Água.

3.4 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo e-mail asp.antas.2024@gmail.com.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê, de todos os documentos mencionados no item 3.1, no prazo previsto neste Edital.

4.2 A divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas será realizada **no dia 08/04/2024**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>.

4.3 O prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas é de **09/04/2024 a 12/04/2024** e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, para o e-mail: asp.antas.2024@gmail.com.

4.4 A divulgação da lista final de entidades habilitadas será efetuada **no dia 15/04/2024**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>.

4.5 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.

5. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

5.1 A seleção das organizações para comporem o Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para o mandato 2024 a 2028, ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) de cada segmento previsto no item 2 deste edital, conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2 As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição.

5.3. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 02 (dois) dias antes da realização das ASPs, procuração (Anexo 02) para o asp.antas.2024@gmail.com, assinada

pelo representante legal, informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

5.4 A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASPs, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu nos termos deste edital.

5.5 A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs, será registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes da respectiva ASP.

5.6 Cabe ao Secretário Executivo do Comitê, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31, §2º, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual durante as respectivas ASPs.

5.7 A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

5.8 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das ASPs.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas ASPs será realizada no dia 15/05/2024 no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>.

6.2 O prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs é de 16/05/2024 a 20/05/2024, e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, exclusivamente por meio de envio de documentos para o e-mail: asp.antas.2024@gmail.com.

6.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas ASPs será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

6.4 A publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas> a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê que julgou tais recursos, conforme disposto no item 6.3.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, bem como da publicização de cada etapa, conforme este edital são os seguintes:

| Data | Etapa | Local |
|------|-------|-------|
|------|-------|-------|

| | | |
|----------------------------|--|---|
| 29/01/2024 a 05/04/2024 | Inscrições | Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: asp.antas.2024@gmail.com |
| 08/04/2024 | Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas | https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas |
| 09/04/2024 a 12/04/2024 | Prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas | Envio de documentos para o e-mail: asp.antas.2024@gmail.com |
| 29/04/2024 | Assembleia Geral Extraordinária para julgamento de recursos (caso necessário) | Os recursos serão Julgados em caráter definitivo pela assembleia geral a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal |
| 30/04/2024 | Divulgação final da lista de entidades habilitadas para participarem das ASPs | https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas |
| 15/05/2024, 09:00 horas | Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Usuários de Água | Link da videochamada: https://meet.google.com/dsy-zynj-qri |
| 15/05/2024, 14:00 horas | Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) da População da Bacia | Link da videochamada: https://meet.google.com/ios-tmzm-ddj |
| 15/05/2024, 16:00 horas | Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual | Link da videochamada: https://meet.google.com/ery-bsnh-mah |
| 15/05/2024 | Publicação da lista preliminar das organizações selecionadas por segmento nas ASPs e lista de espera | https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas |
| 16/05/2024 a 20/05/2024 | Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs. | Envio de documentos para o e-mail: asp.antas.2024@gmail.com |
| 05/06/2024 | Assembleia Geral Extraordinária para julgamento dos recursos (caso necessário) | Os recursos serão Julgados em caráter definitivo pela assembleia geral a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal |
| 06/06/2024 | Publicação final da lista de organizações-membro selecionadas por segmento nas ASPs e lista de | https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas |

| | | |
|----------------------------|---|--|
| | espera | |
| 01/07/2024, 13:30 horas | Posse das organizações selecionadas nas ASPs em AGO | Link da videochamada: https://meet.google.com/ivn-wthb-cjs ou em local pré estabelecido em edital de convocação |
| 02/07/2024 | Publicação da lista final das organizações-membro selecionadas nas ASPs e lista de espera | https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas |

8. DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO SELECIONADAS

8.1 A posse das organizações selecionadas nas ASPs ocorrerá durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer no dia 01/07/2024, às 13:30 horas, Link da videochamada: <https://meet.google.com/ivn-wthb-cjs> ou em local pré estabelecido em edital de convocação.

8.2 A posse das organizações selecionadas nas ASPs se dará por meio da assinatura de Termo de Posse, dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital, podem ser obtidos junto à Secretaria Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, através do endereço eletrônico asp.antas.2024@gmail.com.

São Miguel do Oeste (SC), 08 de novembro de 2023.

Nome e assinatura

Presidente Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES
CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU

SEGMENTO: USUÁRIOS DE ÁGUA

| | | |
|--|---------|-----------|
| I - IDENTIFICAÇÃO | | |
| RAZÃO SOCIAL: | SIGLA: | |
| II - ENDEREÇO | | |
| RUA: | BAIRRO: | |
| MUNICÍPIO: | UF: | |
| CEP: | FONE: | WHATSAPP: |
| CAIXA POSTAL: | | |
| E-MAIL: | | |
| PÁGINA NA INTERNET: | | |
| III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO | | |
| Nº CNPJ: | | |
| Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: | | |
| IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO | | |
| V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CEURH/CNURH) | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Se sim, informe o nº do protocolo do cadastro: | | |
| Se sim, informe qual a atividade: | | |
| VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Se sim, informe o nº e a data da Portaria de Outorga: | | |

| VII – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR (Assinalar apenas uma opção, de acordo com a atividade do cadastro ou outorga de uso de recursos hídricos) | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> | Abastecimento Público |
| <input type="checkbox"/> | Lançamento de Efluentes Urbanos |
| <input type="checkbox"/> | Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais |
| <input type="checkbox"/> | Irrigação |
| <input type="checkbox"/> | Criação animal |
| <input type="checkbox"/> | Hidroeletricidade |
| <input type="checkbox"/> | Mineração |
| <input type="checkbox"/> | Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos |
| VIII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ | |
| TITULAR: | |
| NOME: | CPF: CARGO: |
| RUA: | Nº: COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: UF: |
| CEP: | FONE: WHATSAPP: |
| E-MAIL: | |
| SUPLENTE: | |
| NOME: | CPF: CARGO: |
| RUA: | Nº: COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO: UF: |
| CEP: | FONE: WHATSAPP: |
| E-MAIL: | |
| IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO | |
| X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, | |



EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____

XII – LOCAL E DATA:

XIII – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES
CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

| | |
|--|-----------------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO | |
| RAZÃO SOCIAL: | SIGLA: |
| II - ENDEREÇO | |
| RUA: | BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: | UF: |
| CEP: | FONE: |
| | WHATSAPP: |
| CAIXA POSTAL: | |
| E-MAIL: | |
| PÁGINA NA INTERNET: | |
| III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO: ____/____/____ | |
| Nº CNPJ: | |
| Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: | |
| Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO/REGIMENTO INTERNO: | |
| IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO | |
| V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS | |
| VI – SETOR/SUB-SETOR QUAL PRETENDE SE HABILITAR | |
| | Poder Executivo Municipal |
| | Poder Legislativo Municipal |

| | |
|--|---|
| | Consórcios e associações intermunicipais |
| | Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos; |
| | Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos |
| | Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; |
| | Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH |
| <p>VII – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ</p> <p>TITULAR:</p> <p>NOME: CPF: CARGO:</p> <p>RUA: Nº: COMPLEMENTO:</p> <p>BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:</p> <p>CEP: FONE: WHATSAPP:</p> <p>E-MAIL:</p> <p>SUPLENTE:</p> <p>NOME: CPF: CARGO:</p> <p>RUA: Nº: COMPLEMENTO:</p> <p>BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:</p> <p>CEP: FONE: WHATSAPP:</p> <p>E-MAIL:</p> | |
| <p>VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO</p> | |
| <p>IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.</p> | |
| <p>X – REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO</p> <p>NOME: CARGO:</p> | |



RUA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: E-MAIL:

XI – LOCAL E DATA:

XII - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES
CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU

SEGMENTO: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

| | | | |
|---|-------|--------------|---------|
| I - IDENTIFICAÇÃO | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | SIGLA: | |
| II - ENDEREÇO | | | |
| RUA: | | BAIRRO: | |
| MUNICÍPIO: | | UF: | |
| CEP: | FONE: | WHATSAPP: | |
| CAIXA POSTAL: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| PÁGINA NA INTERNET: | | | |
| III - REGISTRO | | | |
| Nº CNPJ: _____ | | | |
| Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO: | | | |
| Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO: | | | |
| IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO | | | |
| V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| VI – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ | | | |
| TITULAR: | | | |
| NOME: | | CPF: | CARGO: |
| RUA: | Nº: | COMPLEMENTO: | BAIRRO: |



| | |
|---|--------------------------|
| MUNICÍPIO: | UF: |
| CEP: | FONE: WHATSAPP: |
| E-MAIL: | |
| SUPLENTE: | |
| NOME: | CPF: CARGO: |
| RUA: | Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: | UF: |
| CEP: | FONE: WHATSAPP: |
| E-MAIL: | |
| VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO | |
| <p>VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.</p> | |
| IX – REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO | |
| NOME: | CARGO: |
| RUA: | Nº: |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: |
| CEP: | FONE: E-MAIL: |
| X – LOCAL E DATA: | |
| XI - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO | |

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM
ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

OUTORGANTE: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

OUTORGADO: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

PODERES: para representar o Outorgante, **representante legal da organização** (nome da organização), habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2024 (15/05/2024), podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o art. 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)



(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)¹

¹O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)



ANEXO 03

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
ÀS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS**

Eu,, RG nº..... e CPF nº em representação da organização, CNPJ que concorre a uma vaga no setor, segmento das Assembleias Setoriais Públicas mandato 2024 a 2028, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-Guaçu.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)



(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)²

²O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)